

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 1.265, DE 2007

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2007 (nº 50, de 2007, na Câmara dos Deputados).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2007 (nº 50, de 2007, na Câmara dos Deputados), que *prorroga os prazos previstos no caput dos arts. 76 e 84 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências*, consolidando a decisão aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 13 de dezembro de 2007.

ANEXO AO PARECER Nº 1.265, DE 2007.

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 89, de 2007 (nº 50, de 2007, na Câmara dos Deputados).

EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº , DE 2007

Prorroga o prazo previsto no *caput* do art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O *caput* do art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76. É desvinculado de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2011, 20% (vinte por cento) da arrecadação da União de impostos, contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.